

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3773 do Jornal Correio do Povo do Paraná

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 inciso III do Artº 2º, regulamentada pelo Decreto Presencial 10.464/2020 e Decreto Municipal 091/2020, Chamada Pública nº 001/2021, que objetiva CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.

Lista dos proponentes (2021) Edital Nº 001 Lei Aldir Blanc

NOME	STATUS	MOTIVO
Afonso Nilson Barbosa de Souza	Classificado	
Caroline Hosel Miranda	Classificada	
Clarice Echer Garçoa	Desclassificada	Não atende aos seguintes itens: 4.2 14 anexo I e II.
Ederson Luiz Hodmam	Classificado	
Elizabet de Castro Mariano	Classificada	
Fernando Antonio S. Bahls	Classificado	
Geovana Bortoluzzi Silva	Classificada	
Josnei Vangak Bernardo	Classificado	
Nadine Sobral	Classificada	
Nathacha Fernanda da Silva	Classificada	
Tuls	Classificado	

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 inciso III do Artº 2º, regulamentada pelo Decreto Presencial 10.464/2020 e Decreto Municipal 091/2020, Chamada Pública nº 002/2021, que objetiva CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.

Lista dos proponentes (20021) Edital Nº 002 Lei Aldir Blanc

NOME	STATUS	Item e ação	MOTIVO
Demilson Monteiro	Classificado	4	
Dionatan Paiva Bahls	Classificado	4	
Ennes Mendes da Rocha Neto	Desclassificado	7	Não atende aos seguinte itens: Item 5.1 e ao Item 10 Anexo I.
Juliana Echer Garçoa Soares	Classificada	3	
Maurício Barbosa de Oliveira	Classificado	4	
Rubyane Aparecida Maurício	Classificada	4	

Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 inciso II do Artº 2º, regulamentada pelo Decreto Presencial 10.464/2020 e Decreto Municipal 091/2020, Chamada Pública nº 003/2021, que objetiva CREDENCIAMENTO DE PROJETOS CULTURAIS PARA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO COM FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM FORMATO DE ISOLAMENTO SOCIAL.

Edital Nº 003 Lei Aldir Blanc: Não teve inscritos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/2021 – PMLS – UASG 987659
Objeto: Contratacao de empresa para locacao e operacionalizacao de sistema de cadastro de propriedade rural para emissao de laudos contendo o valor da terra nua, incluindo a hospedagem e manutencao dos sistemas, exclusivo para me/cpp/mei.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Entrega e abertura das propostas até às 08h30min do dia 08/12/2021, no site www.comprasnet.gov.br ou <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Laranjeiras do Sul-PR, 10 de novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 137/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para a aquisição de pedra brita, pedrisco, pó de pedra, brita graduada, rachão graduado, em atendimento as necessidades do município de laranjeiras do sul, exclusivos para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 07/12/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 16 de novembro de 2021.

Maria Terezinha Snóz
Pregocira



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 118/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Preço
1	1	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA TORQUE NORMAL, CABEÇA DE AÇO INOX, INCONDIVEL, PADRÃO COM ATÉ 18W DE POTÊNCIA, JATO DE IRRIGAÇÃO TRÍPLIO OU QUADRÍPLIO MONOCOMPARTEMENTADO PARA REFRIGERAR A REGIÃO DE CORTE DA BROCA EM QUALQUER REGIÃO DE TRABALHO, COM PRECISÃO, DURABILIDADE.	DEBENTEM	PC207-W-2 PB TRIJATO	UN	500,00
		COMPO PUCA COM DESIGN ABRIÇADO COM LINHAS ARREDONDADAS, FORMATO ERGONÔMICO DE ESPESSURA FINA E COM BANHEIRAS ANTIDERRAPANTES, ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO.				5.500,00
		COM FIXAÇÃO DE BROCAS POR SISTEMA PUSH BUTTON, COM ACRIONAMENTO ATRAVÉS DE UM BOTÃO LOCALIZADO NA PARTE DE TRÁS DA CARGA DA PEÇA DE MÃO, QUE PERMITE UMA TRÍPLICA MONTAGEM DAS BROCAS E DISPENSA A UTILIZAÇÃO DO SACA-BROCAS.				
		COM ROLAMENTOS DE CERÂMICA E TURBINAS MICRO BALANÇADAS QUE ELIMINAM AS VIBRAÇÕES AUMENTANDO ASSIM A VIDA ÚTIL DOS ROLAMENTOS.				
		SISTEMA DE ROLAMENTOS APOIADOS EM ANEIS DE BOMBACIA ANILANDO ASSIM O BAIXO NÍVEL DE RUÍDO.				
		ROTAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 450.000 RPM PRECISAMENTE BALANÇADOS AUTOCALIVÁVEL A ATÉ 135° C.				
		MAIOR EFICIÊNCIA DE TRABALHO IMEDIATO E A LONGO PRAZO				
		MÁXIMA DURABILIDADE: FABRICAÇÃO SEQUINDO RIGOROSAS NORMAS DE QUALIDADE				
		GARANTIA DE NO MÍNIMO 6 MESES				
TOTAL						R\$ 500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Precos, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 118/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Preço
1	2	AUTOCALIV 21 LITROS PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS E INSTRUMENTOS TERMO RESISTENTES UTILIZANDO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO.	ALT	DIGITAL PLUS 21 LT	UN	3.560,00
		COM PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO.				
		TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA, COM BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE PARA BANDEJA, COTO GRADUADO, BRACADEIRA DE MANGUEIRA E MANUAL DE INSTRUÇÕES.				
		MATERIAL DA CÂMARA: AÇO INOX;				
		CAPACIDADE: 21 LITROS;				
		QUANTIDADE DE ÁGUA DESTILADA UTILIZADA A CADA CICLO: 20 ML DE ÁGUA DESTILADA;				
		CONSUMO ELÉTRICO: 127 V - 658 WATTS/HORA; 220 V - 708 WATTS/HORA;				
		POTÊNCIA: 1.600 WATTS;				
		TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127V E 220V);				
		FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;				
		PESO MÉDIO DE 25,5 KG;				
		FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: 15°C A 40°C;				
		GARANTIA DE 2 ANOS (CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)				
1	3	BOMBA A VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 02 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE.	ALT	THOR GSF	UN	2.890,00
		COM TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; FILTRO COLETOR DE DEBRÍTIOS NA ENTRADA DA SUÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNA-DO PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO INDEPENDENTE QUE PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELÉTRONICO DE QUEIMAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM				R\$ 6.670,00

4						
1	4	INOX, SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO E PNE- LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR.	ALT	CERAMIC BUN - ALCEAN	6,00	1.530,00
		PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO FLUXO DE REFRIGERAÇÃO; PODENDO EXECUTAR PROCEDIMENTOS O USO DE REFRIGERAÇÃO COMO CONDENSAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS; ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA ATIVA, FORMANDO UMA FINA NÉVIA DE ÁGUA, SEM QUE HAJA GOTEJAMENTO.				
		- COM AJUSTE DE POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR ENTRE 0% E 100%, COM SUGESTÃO DE REGULAGEM CONFORME O MODO DE USO (GERAL, ENDO E PERIO).				
		- RESERVATÓRIOS DE ÁGUA/LÍQUIDOS IRRIGANTES REMOVÍVEIS, COM PRÁTICO SISTEMA DE ENCAIXE. PODEM SER PREVIAMENTE PREPARADOS SEM QUE HAJA PERIGO DE DERRAMAMENTO ACIDENTAL OU CONTAMINAÇÃO.				
		- COM PEDAL DE AÇÃOAMENTO ÚNICO.				
		ACOMPANHADO DE ACESSÓRIOS: MÍNIMO DE 4 PONTAS, CHAVE TORQUÍMETRO, CAPA DA CANETA, FUSÍVEL E TUBO DA BOMBA PERISTÁLTICA.				
TOTAL						R\$ 21.410,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 21.410,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de novembro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 904736/2020/MCIDADANI/CAIXA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-90, situada a Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **SERGIO LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 488.048.949-20 e portador da cédula de identidade o nº 4.119.492-8-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: **03 (três) meses.**

DATA DE ASSINATURA: **18 de novembro de 2021.**

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2021.

No dia 16 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 118/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER DEMANDA CONTÍNUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por item:

IVENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
WESLEY GUSTAVO CALIXTO DOS SANTOS CNPJ: 32.746.401/0001-81	01.	4.500,00
IEO-FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS (EIRELI) CNPJ: 85.477.586/0001-32	02, 03, 04.	21.410,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 118/2021 R\$ 25.910,00** (Vinte e Cinco Mil, Novecentos e Dez Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021.

No dia 18 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços Nº 011/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 904736/2020/MCIDADANI/CAIXA**, em favor da empresa vencedora, **MARJON ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 95.404.968/0001-90, com valor global de **R\$ 246.000,00** (Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

EXONERAR (à pedido), de acordo com o Artigo 69 Inciso I, da Lei Municipal nº 30/2004, (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, de 15 de Julho de 2004, o Servidor abaixo relacionado pertencente ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

MATR	NOME	LOTAÇÃO	CARGO	NÍVEL	DATA DA EFETIVA EXONERAÇÃO
47848-1	Rafael Fiori Kruger	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Analista de Sistemas	T-01	16/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 18 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua. Exp. João Maria, 1020, Centro – CEP: 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município: **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

1.ª- A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal de nº 011/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foram habilitados.

2.ª- Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020 Centro, CEP. 85301-410, entre os dias 19 de Novembro a 03 de Dezembro de 2021, em horário normal de expediente.

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CARGO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Franciele Fabricio	059325	28ª

GRUPO OCUPACIONAL: ADMINISTRATIVO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO I

NOME	NÚMERO INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
Nathan Bavaresco de Oliveira	053953	1ª

3.ª- Os Candidatos classificados deverão apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO** de acordo com o Item 3.1 do Edital de nº 001/2019.

a) Cédula de Identidade

b) CPF em situação regular perante à Receita Federal e compatível com a Certidão de Nascimento ou Casamento

c) PIS/PASEP – 6/13 do PIS (Caixa Econômica Federal)

d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição

e) Certidão de Reservista (se do sexo masculino)

f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos

g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)

h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos

i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)

j) Diploma e/ou Certificado de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC

k) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)

l) Declaração quanto ao Exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrente de aposentadorias, pensão e outras rendas

m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desabonadores no exercício da Função Pública

n) Duas fotos 3x4 recentes

o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)

p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional

q) Certidão de Antecedentes Criminais

r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)

s) Exame Admissinal.

4.ª- O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2.º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo nº 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 001/2015, homologado através da Portaria 349/2015 de 23/12/2015 e ainda de acordo com a Decisão Judicial que julgou legal os Embargos de Declaração sendo acolhido o RECURSO do referido candidato o Senhor abaixo relacionado, para exercer Cargo de Provimento Eletivo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, sob o Regime Jurídico **ESTATUTÁRIO**.

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	COLOCAÇÃO	DATA EFETIVA NOMEAÇÃO
49565-1	Caiberto Roberto de Oliveira Melo	Procurador Jurídico	V-01	8ª	17/11/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 18 de Novembro de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Av. Oscar da Silva Gaudes, 01 - Vila Albert - CEP: 85.363-420
Laranjeiras do Sul - PR (42) 3635-5843

Edital nº 001/2021

A **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61 ao Art. 69, da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o Processo de Remoção/Fixação 2021 dos Profissionais da Educação Pública Municipal (Professores/Pedagogos), incluindo professores de Arte, Educação Física e Inglês do Quadro Próprio do Magistério, da Rede Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, conforme o disposto no Art. 67, da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
2. O referido Processo contemplará a Remoção/Fixação, onde irá participar os professores/pedagogos que pleiteiam alterar a fixação na instituição escolar para instituição diferente e professores/pedagogos lotados nas instituições (sem fixação a nenhuma instituição de ensino), de acordo com os Art. 62 da Lei Municipal nº 056, de 07 de dezembro de 2017.
3. O processo seguirá o seguinte Cronograma:
Protocolo de Pedidos/Ofícios: Das 08 horas do dia 22/11/2021 até às 17 horas do dia 23/11/2021.
Resultado Preliminar: 25/11/2021, até às 17 horas.
Recurso: Dia 26/11/2021, após a divulgação do Resultado Preliminar, até às 17 horas, na forma e local previstos no item 4 deste edital.
Resultado Final: 02/12/2021, até às 17 horas.
4. Os pedidos/ofícios, conforme modelo em anexo, serão entregues e protocolados exclusivamente no endereço Praça Rui Barbosa, nº 01, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação de Laranjeiras do Sul, de acordo com o concurso do profissional.
5. As vagas serão levantadas de acordo com a demanda vigente nas instituições de ensino participantes do processo, após término de matrículas, que será anterior ao término do ano letivo de 2021.
6. As vagas serão disponibilizadas em número de **turnos** de cada instituição que funcionarão no ano de 2022.

7. Durante o período de inscrição será permitido ao professor fazer a exclusão de sua inscrição.
8. O candidato que desejar alterar a sua inscrição deverá excluí-la e realizar nova inscrição.
9. O candidato poderá inscrever-se para a instituição onde não exista vaga, uma vez que esta poderá ser aberta no decorrer do processo, em consequência da remoção de outro professor ou abertura de turma.
10. A escolha de vagas será feita por meio da indicação, pelo candidato, no Ofício de Pedido (modelo em anexo abaixo), de 01 (um) até, no máximo, 03 (três) instituições de ensino, relacionados conforme a ordem de prioridade. Não havendo vaga nas instituições, o profissional continuará na sua vaga de fixação ou à disposição da Secretaria Municipal de Educação para profissionais sem fixação nas instituições de ensino.
11. A remoção de fixação processar-se-á em três etapas, na seguinte ordem:
I - A **pedido (efetuado no período previsto neste edital e para profissionais sem fixação de padrão)**
II - por permuta;
III - de ofício.

§ 1º Entende-se por remoção/fixação a **pedido** aquela destinada a atender os interesses dos profissionais, a qual será realizada com vistas ao preenchimento de vagas existentes nas instituições de ensino ou abertas durante o processo, em edital anual;

§ 2º Entende-se por remoção **por permuta** aquela que visa atender, prioritariamente, interesses dos profissionais e **realizar-se-á após os Pedidos de Ordem de Serviço ou a qualquer momento do ano letivo**, mediante comum acordo entre profissionais lotados em diferentes instituições de ensino, a qual deve ser requerida ao (a) Secretário (a) da Educação Municipal e somente ocorrerá após ato deste, acatando-o, sendo esta válida para o decorrer do ano de sua solicitação. Em havendo interesse dos profissionais em nova permuta, esta deve ser requisitada novamente no próximo ano letivo.

§ 3º Entende-se por remoção **de ofício** aquela advinda de definição em Processo Administrativo Disciplinar, quando a Comissão Processante julgar necessária para a preservação do servidor ou da instituição onde ele estiver lotado, com a devida anuência do (a) Secretário (a) da Educação Municipal.

12. Os **Profissionais da Educação Pública Municipal, investido mediante concurso público, somente poderão ser removidos após cumprirem o estágio probatório.**

13. A remoção por permuta deverá ser precedida de requerimento de ambos os interessados, enviado ao Dirigente da Educação Municipal.

14. A decisão sobre a concessão de remoção por permuta, de uma instituição educacional para outra ou para órgão da educação municipal, atenderá prioritariamente aos interesses do ensino e da educação municipal, observando o princípio da equidade.

15. Os professores concursados para as Escolas do Campo terão sua lotação somente em escolas desta modalidade, não podendo, nessa linha funcional, pleitear remoção para escolas que não sejam do campo, conforme o constante do Edital do Concurso Público do ano de 2010.

16. Com relação à EJA (Educação de Jovens e Adultos), tais aulas não serão consideradas para fixação de padrões;

17. Aulas referentes a Sala de Recursos, Classe Especial e Apoio Especializado não serão consideradas para fins de fixação de padrões.

18. A Concessão da Remoção e Fixação dar-se-á observando-se os seguintes critérios na forma decrescente:

- I – Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino, contados a partir da data da nomeação no vínculo em que pleiteia a fixação;
- II – Maior nível e classe;
- III – Maior idade;
- IV – Proximidade da residência do professor;

Parágrafo único: persistindo o empate, será considerado como critério o maior tempo de serviço da Rede Municipal de Ensino, independentemente do vínculo.

19. As informações prestadas no Ofício de Pedido são de inteira responsabilidade do candidato, que assumirá, ao protocolar, as consequências da escolha do pedido.

20. O ato de pedido protocolado implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

20.1 O resultado preliminar do Processo de Remoção/Fixação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no período e forma previstos no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

20.1.1. Para a análise dos recursos não serão considerados eventuais erros no pedido, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

20.2 Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

21. O **Resultado Final** do processo será divulgado no endereço eletrônico www.la.pr.gov.br até às 17 horas do dia 02/12/2021.

22. Os professores removidos/fixados por meio deste Processo ficarão fixados na nova instituição escolar, devendo participar da Distribuição de Aulas para o ano letivo de 2022.

23. A remoção/fixação é de caráter irrevogável, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2022.

24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos e Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Laranjeiras do Sul.

Laranjeiras do Sul, 18 de novembro de 2021.

MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 021/2021 de 01-02-2021

OFÍCIO DE PEDIDO PROCESSO DE REMOÇÃO/FIXAÇÃO 2021

Eu, _____

RG _____ CPF _____ Data de Nasc.: ____/____/____

Cargo: _____ Carga horária: _____, residente na

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____

com CONTATOS: () _____, () _____

SOLICITO:

() FIXAR (VOADOR) - COM DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

() REMOVER O 1º PADRÃO - COM DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

() REMOVER O 2º PADRÃO - COM DATA DE ADMISSÃO ____/____/____

COM FIXAÇÃO ATUAL na Instituição de Ensino: _____

REMOÇÃO/FIXAÇÃO PARA:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO (Ordem de Preferência)

1: _____

2: _____

3: _____

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras:

Assinatura do Requerente

Laranjeiras do Sul, ____ de novembro de 2021.

Análise/Parecer SEMEC: _____

OBS: Todos os dados acima devem ser preenchidos obrigatoriamente para validação do protocolo, e ser entregues em duas vias, devidamente assinadas pelo profissional requerente.
Para cada padrão (20 horas) de professores, deverá ser encaminhado um ofício/pedido.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE REPUBLICAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, torna público que fará realizar-se às **14h00min do dia 03 de dezembro de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2021-PMV**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, DESTINADO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.licitanet.com.br> ou endereço eletrônico: <http://virmond.pr.gov.br>, ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND, situada na AV. XV de Novembro, 608, centro – Virmond/PR, CEP nº 85390-000, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07:30hs às 17:00hs ou através do e-mail: licitacovirmond@hotmail.com.

VIRMOND, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELAINE LOPES MUSIKA

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2021-PMV

O Município de Virmond, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09h00min, dia 08 de dezembro de 2021**, na Sala de Licitações de Virmond, sita a Av. XV de Novembro, nº. 608, Centro, Virmond, Paraná, Brasil, a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor valor Global**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa para execução de serviços de reforma da quadra poliesportiva na Escola Municipal Henrique Krugier**, de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 01/2021, de 05 de janeiro de 2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais legislações pertinentes.

O edital e seus anexos deverão ser retirados no site do Município de Virmond/PR ou solicitados através do e-mail: licitacovirmond@hotmail.com.

Departamento de Licitações
Virmond/Pr, 18 de novembro de 2021.

Elaine Lopes Musika
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2021-PMV SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME OU EPP

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006, torna público que fará realizar-se às **08h30min do dia 03 de dezembro de 2021**, através de plataforma eletrônica, a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 60/2021-PMV**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, FLUIDOS, GRAXA E DISCO DE TACÓGRAFO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS EM GERAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.**

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

www.licitanet.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do edital poderá ser obtida através do site <www.licitanet.com.br> ou endereço eletrônico (site oficial do Município de Virmond): <http://virmond.pr.gov.br>. Não será admitida/tolerada a perturbação ao processo licitatório e ou outra atitude inapropriada quanto ao certame, sob pena, de se aplicar as empresas infratoras as penalidades previstas no Código Penal Brasileiro, Art. 337-F e seguintes.

VIRMOND, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

ELAINE LOPES MUSIKA

PREGOEIRA



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2017-PMV Município de Virmond – Paraná

Objeto: “CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR”.
Administração Pública: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **NEIMAR GRANOSKI.**

Termo de Colaboração nº. 150
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE COLONIA CORONEL QUEIROZ, inscrita no CNPJ nº. 04.951.252/0001-57, no valor total de R\$ 13.224,00 (treze mil duzentos e vinte quatro reais).

Termo de Colaboração nº. 151
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE FENO DE VIRMOND, inscrita no CNPJ nº. 22.351.052/0001-45, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Termo de Colaboração nº. 152
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LINHA CAVERNOSO, inscrita no CNPJ nº. 04.947.984/0001-73, no valor total de R\$ 13.224,00 (treze duzentos e vinte quatro reais).

Termo de Colaboração nº. 153
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS MONTE CLARO, inscrita no CNPJ nº. 05.973.542/0001-64, no valor total de R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).

Termo de Colaboração nº. 154
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS UNIDOS PARA O PROGRESSO, inscrita no CNPJ nº. 05.937.330/0001-21, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).

Termo de Colaboração nº. 155
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrita no CNPJ nº. 05.942.835/0001-84, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais);



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Termo de Colaboração nº. 156
Colaboradora: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PEQUENOS PRODUTORES DE LAGOA BONITA SÃO MIGUEL E SÃO NICOLAU, inscrita no CNPJ nº. 11.286.665/0001-20, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais).
Vigência: 16 de novembro de 2022.
Assinatura: 16 de novembro de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo – Paraná.

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Nova Laranjeiras-PR
Rua São João Batista, 2139 – Centro – CEP 85350-000 – Fone: (42) 3637-1148
E-mail: cmasnovalaranjeiras@yahoo.com.br

Resolução Nº011/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Fundo a Fundo do PISO Paranaense I, período de janeiro de 2021 a 31 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 18 de novembro de 2021, ATA 006/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas do Repasse de Fundo a Fundo do PISO Paranaense I, período de 01 janeiro de 2021 a 31 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2021.

Silvia Regiane Vorges
CPF: 070.028.379-07
Vice-Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social Nova Laranjeiras-PR
Rua São João Batista, 2139 – Centro – CEP 85350-000 – Fone: (42) 3637-1148
E-mail: cmasnovalaranjeiras@yahoo.com.br

Resolução Nº012/2021

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Repasse de Fundo a Fundo do Incentivo Família Paranaense VI, período de janeiro de 2021 a 31 de junho de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 119/1995, considerando a deliberação plenária realizada no dia 18 de novembro de 2021, ATA 006/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado a prestação de contas Incentivo Família Paranaense VI, período de 01 janeiro de 2021 a 31 de junho de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Laranjeiras, 18 de novembro de 2021.

Silvia Regiane Vorges
CPF: 070.028.379-07
Vice-Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Altera composição do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, com mandato de 2021-2023.

Art. 2º - A composição do CMAS instituída pelo presente Decreto terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1. Associação Indígena Rio das Cobras

Titular: Neoli Kafy Rygue Olibio

Suplente: Francisco Pelizete Fág Thán dos Santos

2. Associação de Mulheres Artesãs

Titular: Celia Veiga Gdak

Suplente: Margarida da Silva Berton

3. PROVOPAR e Clube de Mães

Titular: Emerenciane Mendes

Suplente: Clarice Rosa Colla

4. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular: Ana Marcia dos Santos



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

Suplente: Neuza Terezinha Langer

5. Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Titular: Fernanda de Fatima Rios

Suplente: Rosinha Eredina Barbosa Noss

6. Clube da Terceira Idade

Titular: Maria Marta Cristofel

Suplente: Bastião Fernandes

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

1. Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Thalita Onetta Muller

Suplente: Camila Creccencio

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvia Regiane Vorges / Vice-Presidente

Suplente: Sara Stuber

3. Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos

Titular: Taiana Paula Honetta



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 10.778.016/0001-28

PORTARIA N.º 697/2021
DATA: 16/11/2021

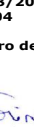
A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Juliana Aparecida Tessorelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º - Conceder a Servidora Pública Municipal Cintia Teófilo Cereza de Siqueira, ocupante do cargo em provimento efetivo de Cozinheira, retorno às atividades a partir de 17/11/2021, considerando que a mesma encontrava-se em licença sem remuneração desde 01/07/2021, conforme Portaria nº 442/2021 de 01/07/2021.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 17/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do
Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.


 Juliana Aparecida Tessorelli
 Secretária Municipal de Administração



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 10.778.016/0001-28

PORTARIA N.º 698/2021
DATA: 16/11/2021

A Secretária Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tessorelli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando nº 540/2021 - Secretária Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1.º - Transferir os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, ocupantes do cargo em provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, para desempenhar suas funções junto a Secretária Municipal de Saúde:

Rafael Freski
Valmor Domingos Vora

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 16 de novembro de 2021.


 Juliana Aparecida Tessorelli
 Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 090/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, TRACÇÃO 4X4, ATRAVÉS DE CONVÊNIO ESTADUAL (CONVÊNIO PPMC II - PLANO PARANÁ MAIS CIDADES - SIT - 358/2024 SIT - SEAB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/11/2021 ATÉ 02/12/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min do dia 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h31min do dia 02/12/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09h00min do dia 02/12/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item/Lote.

PARECER JURÍDICO Nº 498/2021 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 de novembro de 2021.


 José Vitorino Prestes
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINHÃO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 091/2021

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS ALIMENTARES PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO NO QUESTO "BENEFÍCIOS EVENTUAIS", CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/11/2021 ATÉ 03/12/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31min DO DIA 03/12/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 03/12/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 500/2021 - WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO - OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 17 de novembro de 2021.


 José Vitorino Prestes
 Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ****LICITAÇÃO EXCLUSIVA
MEI/ME/EPP****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 092/2021**

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELTRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: DE 19/11/2021 ATÉ 06/12/2021 NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - ÍCONE LICITAÇÕES E NO SITE DA BLL: <http://bll.org.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE: (42)3677-8431
E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09h00min DO DIA 19/11/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h31MIN DO DIA 06/12/2021.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09h00MIN DO DIA 06/12/2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURÍDICO Nº 507/2021 – WALDIR FIGUEIREDO RECCANELLO – OAB/PR 30.804

PINHÃO-PR, 18 DE AGOSTO DE 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 016/2021**

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE SALA DE VACINAS PARA FUNCIONAMENTO DE LABORATÓRIO, FARMÁCIA E NOVA SALA DE VACINAS, BEM COMO, SALA DE MOTORISTAS E CONSTRUÇÃO DE BASE PARA SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), MEDINDO 426,82 M² DE ÁREA AMPLIADA E 68,69 M² DE ÁREA A REFORMAR (ANTIGA SALA DE VACINAS), EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 19/11/2021 a 08/12/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 08/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 08/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 508/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 18 de Novembro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PINHÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 017/2021**

A presente licitação tem por objeto a “A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES GERMINADOS NA ÁREA INDUSTRIAL, PARA ATENDIMENTO DE INDÚSTRIAS CADASTRADAS NA SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. NO PRIMEIRO BLOCO SERÃO CONSTRUÍDOS 04 BARRACÕES GERMINADOS COM UMA ÁREA TOTAL DE 880 M², E NO SEGUNDO BLOCO SERÃO CONSTRUÍDOS MAIS DOIS BARRACÕES GERMINADOS COM ÁREA TOTAL DE 440 M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, SENDO A LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO”, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 19/11/2021 a 09/12/2021.

Informações através do fone: (42) 3677-8431.

E-mail: compras@pinhao.pr.gov.br

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min do dia 09/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min do dia 09/12/2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

Parecer Jurídico nº 511/2021 – Waldir Figueiredo Reccanello – OAB/PR 30.804

Pinhão, 18 de Novembro de 2021.

Adecleverson Rodrigo Santos
Pres. da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 162/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 766 de 14 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 16.200,00** (Seis mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-2043 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
Valor: **R\$ 13.000,00**
Conta Despesa: 2801
Fonte: 00000(Livres)

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agricultura
20.006.0010-2046 – Manutenção do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 3.200,00**
Conta Despesa: 3103
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento das dotações abaixo:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: **R\$ 10.000,00**
Conta Despesa: 1203
Fonte: 00000(Livres)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção do Transporte Escolar Municipal
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: **R\$ 10.000,00**
Conta Despesa: 1380
Fonte: 00000(Livres)

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12.361.0004-2013 – Manutenção das Atividades da Creche
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 10.000,00**
Conta Despesa: 1440
Fonte: 00000(Livres)

06 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental, “Antes de jogar, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



08.244.0008-2040 – Manutenção do Departamento Promoção e Ação Social
3.3.90.30.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Valor: **R\$ 2.700,00**
Conta Despesa: 2010
Fonte: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Direta Criança e Adolescente
08.243.0008-2041 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.41.00.00 – Contribuições
Valor: **R\$ 14.000,00**
Conta Despesa: 2050
Fonte: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Direta Criança e Adolescente
08.243.0008-2041 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: **R\$ 9.000,00**
Conta Despesa: 2060
Fonte: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Direta Criança e Adolescente
08.243.0008-2041 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: **R\$ 9.000,00**
Conta Despesa: 2070
Fonte: 00000(Livres)

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
002 – Fundo Direta Criança e Adolescente
08.243.0008-2041 – Manutenção das Atividades do Fundo da Criança e Adolescente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 1.000,00**
Conta Despesa: 2080
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-2043 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 10.000,00**
Conta Despesa: 2010
Fonte: 00000(Livres)

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
004 – Departamento de Urbanismo
15.452.0009-2045 – Manutenção das Atividades do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00.00 – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor: **R\$ 10.000,00**
Conta Despesa: 3030
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 04 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental, “Antes de jogar, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE”

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 159/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 822 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 1.092.128,06** (Um milhão, noventa e dois mil, cento e vinte e oito reais, seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.006.0010-1064 – Convênio Estadual 245/2021 - SEAB - Pavimentação Polidétrica nas Comunidade de Alto do Cobre, Gleba Nove e Rio Bonito
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: **R\$ 1.092.128,06**
Conta Despesa: 329
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:
1.7.28.10.91.17.00.00.00.00 Convênio Estadual 245/2021 - SEAB - Pavimentação Polidétrica nas Comunidade de Alto do Cobre, Gleba Nove e Rio Bonito R\$ 1.092.128,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 160/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 823 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1065 – Emenda Individual Impositiva nº 2021/20380007 - Investimentos - Flávio Ama
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 100.000,00**
Conta Despesa: 01018
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:
1.7.18.99.11.99.00.00.00.00 Emenda Individual Impositiva nº 2021/20380007 - Investimentos - Flávio Ama R\$ 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 161/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 824 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
001 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0008-1066 – Emenda Individual Impositiva nº 2020/38090001 - Custeio - Sérgio Souza
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Valor: **R\$ 50.000,00**
Conta Despesa: 01019
Fonte: 01018

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:
1.7.18.99.11.99.00.00.00.00 Emenda Individual Impositiva nº 2020/38090001 - Custeio - Sérgio Souza R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 162/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 825 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 380.000,00** (Trezentos e oitenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
002 – Departamento de Obras
15.451.0009-1067 – Convênio Estadual 051/2020 - SEDU - Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Valor: **R\$ 380.000,00**
Conta Despesa: 930
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:
1.7.28.10.91.18.00.00.00.00 Convênio Estadual 051/2020 - SEDU - Construção de Barracão Industrial R\$ 380.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pm.marquinho@pvh.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

**DECRETO Nº 163/2021**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a autorização contida na Lei Ordinária nº 826 de 17 de novembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2021, até o valor de **R\$ 525.000,00** (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
002 – Departamento de Agropecuária
20.006.0010-1068 – Convênio Estadual 246/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: **R\$ 525.000,00**
Conta Despesa: 0932
Fonte: 00000(Livres)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme conta receita abaixo:

EXCESSO ARRECADADO:
1.7.28.10.91.18.00.00.00.00 Convênio Estadual 246/2021 - SEAB - Equipamentos Agrícolas R\$ 525.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 17 de novembro de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Espião Alto do Iguaçu – PR.
Rua Uruguai, 417 – Centro – CEP: 85.465-000 – Fone: (042) 99929-1650

RESOLUÇÃO Nº 017, de 17 de NOVEMBRO de 2021.

Delibera pela aprovação da prestação de contas Parcial do Piso Paranaense da Assistência Social I – PPAS I, referente ao 1º Semestre do ano de 2021, do Município de Espião Alto do Iguaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Espião Alto do Iguaçu, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Municipal Nº. 488 de 29 de Setembro de 2010, por meio de seu presidente que abaixo assina. Em reunião ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2021, conforme ata Nº. 013/2021, de forma presencial, nas dependências da SMAS, sito à Rua Uruguai, nº 417, centro, do município de Espião Alto do Iguaçu, com os devidos cuidados quanto à COVID-19:

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR por unanimidade a Prestação de Contas Parcial – repasse continuado fundo a fundo do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao 1º (primeiro) semestre de 2021 (janeiro à junho), conforme especificado abaixo:

FEAS
I – Valor recebido R\$ 75.000,00
II – Valor gasto R\$ 14.390,79

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Espião Alto do Iguaçu, 17 de Novembro de 20

Município de Porto Barreiro - 2021
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

		Página 2
09.004.0009.2055 MANUTENÇÃO DE URBANISMO	Anulação	6.800,00
15.451.0009.2055 MANUTENÇÃO DEPTO DE URBANISMO	Abertura	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3470 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
10.001.0010.2057 MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO	Acrescimo	3.450,00
10.001.0010.2057 MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO	Abertura	
04.121.0010.2057 MANUTENÇÃO DEPTO DE PLANEJAMENTO		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3560 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Remanejamento	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acrescimo
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação
		Previsto
		Realizado
		34.310,00
		34.310,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
GGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
E-mail: porto@portobarreiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 214/2021,
De 18 de novembro de 2021.

Ementa: Dispõe sobre as regras de participação no Programa Municipal de Correção de Solos Agrícolas e Pecuarários e dá outras providências.

O Senhor **EMANOEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 626 de 2021, que tem por objetivo auxiliar, especialmente os pequenos produtores rurais na correção dos solos destinados à agricultura e à pecuária;

DECRETA:

Art. 1º Ficam por meio deste decreto estabelecidas as regras, procedimentos e exigências a serem seguidas para a participação no Programa Municipal de Correção de Solos Agrícolas e Pecuarários no Município de Porto Barreiro.

Art. 2º É condição indispensável para a fruição dos benefícios do presente Programa, que os agricultores e/ou pecuaristas preencham os seguintes requisitos:

I – Serem possuidores de qualquer título (proprietário, meiro, arrendatário, parceiro, possuidor e semelhantes), de imóvel rural localizado no Município de Porto Barreiro.

II – Não estarem inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal e possuírem Bloco de Produtor Rural devidamente regularizado.

III – Estejam perfeitamente enquadrados e em dia com os programas de controle de zoonoses, promovidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

IV – Possuam Laudo Técnico de Análise Básica de Solo atualizado da propriedade beneficiada pelo programa.

Art. 3º - O cadastramento deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 4º - Serão contemplados em um primeiro momento 100 beneficiários, com o total de 10 toneladas de calcário dolomítico cada.

Art. 5º - Os interessados deverão possuir de 0,1 a 15 ha de terra, que poderão ser comprovados pelo CAD/PRO.

Art. 6º - Os beneficiários deverão atender todos os itens constantes no Art. 2º, sendo que a análise de solo terá um valor de R\$ 35,00 e será recolhida junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural – IAPAREMATER, o qual ficará responsável de realizar as análises na respectiva propriedade do beneficiário junto com a equipe técnica da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 7º - Em caso de existir demanda maior que o número previsto no Art. 4º, os beneficiários restantes ainda não contemplados serão pré-cadastrados em futuro programa semelhante, valendo-se a Prefeitura de Porto Barreiro de ausência de compromisso em caso de não existência de tal programa.

Art. 8º - Em caso de não se atingir o número previsto no Art. 4º de beneficiários, será elaborado novo decreto com novos limites territoriais aos moldes do previsto no Art. 5º do presente decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as determinações em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2021.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Eletrônico 61/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista as Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000, Decreto Municipal Nº 90/2020 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, representada pelo seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO que o Pregão Eletrônico nº 61/2021, REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR, QUE ESTIVEREM EM RETORNO DE VIAGEM DE CURITIBA E REGIÃO em que pese a ampla divulgação, restou **DESERTO** tendo em vista que não acudiram interessados.

Cantagalo-PR, 17 de Novembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO Nº 142/2021/PMQI
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, comunica aos interessados que prorrogou o prazo para realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de avaliação MENOR PREÇO, obtido através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, para o REGISTRO DE PREÇOS, visando a FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA AUTOMOTIVA PARA ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a seguinte data e horários: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 30/11/2021. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 30/11/2021. - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/11/2021. - LOCAL: www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiquet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 18 de novembro de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 - 2024
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 149/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº **ELCIO JAIME DA LUZ**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços clínicos em geral nas Unidades Básicas de Saúde, unidade Sentinela COVID, CAPS e Hospital Municipal Drº Auri Sanson, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:00 horas do dia 02/12/2021.
- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:00 horas do dia 02/12/2021.
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 02/12/2021.
- **LOCAL:** www.licitacoes-e.com.br – BANCO DO BRASIL S/A.

LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S/A, no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacao2@quedasdoiguacu.pr.gov.br.

Quedas do Iguaçu, 18 de novembro de 2021.

JOÃO ALVES DE MOURA
Pregoeiro

PROJUDI - Processo: 0000911-53.2012.8.16.0104 - Rel. mov. 306.1 - Assinado digitalmente por Marcos Muzyka:55430620900
17/11/2021: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arq: Edital

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL
VARA CÍVEL DE LARANJEIRAS DO SUL - PRIMEIRA
Rua Floriano de Mello Moraes, 3044 - Fátima - São Francisco - Laranjeiras do Sul/PR - CEP: 85.363-130 -
Fone: 43 3035-7000 - E-mail: primesvaracivil@juizpr.com

Edital de Intimações EVENTUAIS TERCEIROS DE BOA-FÉ

Prazo 30 (trinta) dias.

O Rmco. Dr. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Judicial desta Comarca de Laranjeiras do Sul/PR, na forma da Lei etc. Faz saber, aos que o presente vierem ou dele conhecimento tiverem, que pelo presente **INTIMA** os eventuais **TERCEIROS DE BOA-FÉ**, que desconhecem a procedência da posse dos requeridos, referente ao processo nº 0000911-53.2012.8.16.0104 de INTERDITO PROIBITÓRIO em que é autor: **Amazul S/A**, conforme resumo a seguir transcritos:

Trata-se a presente ação de Interdito Proibitório, com pedido liminar, interposto por Amazul S/A em face dos integrantes do Movimento dos Sem Terra, sendo Sebastião dos Santos Silva, Maria Claudete de Quadros, Isidete Aparecida de Ságuas, Vicente de Araújo Camargo, Osvaldo Souza, Edson Quadri e Silva, Vicente de Araújo Camargo. Restam presentes nos autos, Assin. vejamos: A autoria comprovada, através das matrículas 21.944, 22.538, 22.555, 22.557 e 22.556 referentes às propriedades de São Raimundo do Iguaçu e Nova Laranjeiras que foram dividas com os Acionistas. Marcos Freire e João Alves. Item como, demonstrou, que, além da posse indireta, existe a posse direta sobre referido imóvel, pois ali desfrutava atividades de reflorestamento. Visto isso, também, o justo recuso do Autor em ser molestado em sua posse. O justo recuso, o qual deve ser atendido de forma objetiva, está caracterizado nos Autos pela presença de integrantes do MST acampados nas proximidades da propriedade da Autora, mormente porque os imóveis foram dividos com os referidos eventuais terceiros. Outros imóveis do "Movimento dos Sem-Terra", já foram amplamente divulgados pela mídia e que faz entender a situação da empresa autora no sentido de que sua propriedade sofre perturbação ou estorbo.

DESPACHO: [...] Trata-se de pedido incidental de natureza cautelar, realizado pela requerente Amazul, no mov. 289.1, requerendo a aplicação do artigo 554, §3º da CPC, para que se dê publicidade ao presente feito, a fim de se evitar futuras ações de terceiros de boa-fé, quando da aplicação ilegal de áreas dentro do imóvel imóvel. Não obstante a todo possa seja de conhecimento notório nesta comarca, bem como nas localidades próximas à área litigiosa, a ampla publicidade é assegurada ao caso em tela, diante dos índices de comercialização de "terras" na localidade. Assim, com o fim de evitar prejuízos a eventuais terceiros de boa-fé que desconhecem a procedência da posse dos requeridos, ao mesmo em caráter sumário, defiro o pedido do mov. 289.1. Oficie-se aos meios de comunicação massas locais (jornais e rádios) para que deem ampla publicidade à existência da presente demanda, notadamente o caráter litigioso da área. Laranjeiras do Sul, 13 de agosto de 2021. **BRUNO OLIVEIRA DIAS**, Juiz de Direito.

O presente é expedido será publicado e afixado na forma da lei e local de costume. Dado e passado, nesta cidade de Laranjeiras do Sul/PR, aos doze dias de novembro de 2021, eu, Dr. **MARCOS MUZYKA**, Escrivão.

FOZ DO JORDÃO
www.fozdojordaopar.gov.br

PORTARIA Nº 356/2021

O Prefeito do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, com base no Art. 84, II, f, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia Comissão de Processo Administrativo, com o intuito de apurar-se autoria da multa de trânsito.

A) BRUNO PRESTES – ADVOGADO
B) JOSELAINE PRESA – OFICIAL ADMINISTRATIVO
C) EDICLEIA BATISTA FERNANI – AUX. ADMINISTRATIVO

Art. 2º A presente Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **BRUNO PRESTES** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 18 de Novembro de 2021.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO: 196/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.
CONTRATADA: ADRI PRESENTES LTDA - ME.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DA PRAÇA MUNICIPAL E DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS (PREFEITURA SEDE, CENTRO DE SAÚDE, CRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 17.490,54 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
ASSINATURA: 18/11/2021.
VIGÊNCIA: 31/12/2021.

SUDOESTE
TRANSPORTES

Ligue sempre que precisar
0800 041 3223

Comercial/Vendas Pendências de Entrega
Cotação Coleta SAC

Encomendas
ATENDEMOS 100%

Passagens
PR, SC e SP
Consulte nossos pacotes empresariais.

Atendendo o Sudoeste, Oeste do Paraná e ligação para Joinville - SC.

sudoestetransportes.com.br